

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO RBR SMART CITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 66.801.916/0001-59

Registro da Oferta na CVM das Cotas das Subclasses A e B nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2026/135.

**concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”).*

No montante de até
R\$ 100.000.000,00*

(cem milhões de reais)

**podendo o Montante Inicial da Oferta ser diminuído em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido).*

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 e credenciada como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administrador e coordenador líder (“Administrador” e “Coordenador Líder”), em conjunto com a **RBR INFRA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.400, 12º andar, conjunto 122, sala 01, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 44.361.607/0001-72, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, de acordo com o Ato Declaratório nº 19.781, de 03 de maio de 2022 (“Gestora” e, quando referido conjuntamente com o Administrador, os “Prestadores de Serviços Essenciais”) vem comunicar o início da oferta pública primária de distribuição da 1ª (primeira) emissão de cotas da **CLASSE ÚNICA DO RBR SMART CITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.801.916/0001-59 (“1ª Emissão”, “Cotas” e “Classe”, respectivamente), de até 100.000 (cem mil) cotas, todas nominativas e escriturais, divididas em Cotas da subclasse A e Cotas da subclasse B, em regime de vasos comunicantes, com preço unitário inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Preço de Emissão”), totalizando o montante de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“Montante Inicial da Oferta”) (“Oferta”).

As Cotas serão objeto de oferta pública primária, com melhores esforços de colocação, a qual foi submetida a registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 160, e distribuídas pelo Coordenador Líder.

As Cotas deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva Oferta e serão integralizadas em moeda corrente nacional, observadas as disposições dos documentos da Oferta.

Será admitida, nos termos do artigo 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Novas Cotas, desde que respeitado o montante mínimo da Oferta de 40.000 (quarenta mil) Cotas, equivalente a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ("Montante Mínimo da Oferta"), de forma que, caso não seja atingido o Montante Mínimo da Oferta, a Oferta será cancelada ("Distribuição Parcial"). Caso a Oferta seja cancelada em razão do não atingimento do Montante Mínimo da Oferta, os valores já integralizados serão devolvidos aos investidores, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do anúncio de cancelamento da Oferta, o qual será divulgado pela Administrador, nos termos dos documentos de subscrição da Oferta.

Caso sejam subscritas e integralizadas Cotas em montante igual ou superior ao Montante Mínimo da Oferta, mas inferior ao Montante Inicial da Oferta, a Oferta poderá ser encerrada, pelos Prestadores de Serviços Essenciais, ocasião em que o Administrador realizará o cancelamento das Cotas não colocadas, nos termos da regulamentação em vigor. Não haverá fontes alternativas de captação em caso de Distribuição Parcial.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Regulamento.

Abaixo, encontra-se o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista¹
1	Registro da Oferta na CVM	18/05/2026
2	Anúncio de Início	18/05/2026
3	Início do Período de Subscrição	19/05/2026
4	Encerramento do Período de Subscrição	15/11/2026
5	Data Máxima para do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias a contar do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no

cronograma deverá ser comunicada à CVM e nos termos do artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160, não depende de aprovação prévia da CVM.

Obtenção de Documentos e Informações Adicionais: Mais esclarecimentos a respeito desta Oferta, do Anexo da Classe, dos demais documentos da Oferta, incluindo, mas não se limitando, ao Anúncio de Início e ao Anúncio de Encerramento, e quaisquer outras informações complementares sobre a presente Oferta poderão ser obtidas nos seguintes *websites*:

Administrador e Coordenador Líder: <https://www.btgpactual.com/asset-servicing> (neste website, na barra de pesquisa em “Asset Servicing BTG Pactual” pesquisar por “**RBR SMART CITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA**” ou o CNPJ da Classe no campo buscador e, então, localizar o documento desejado).

Gestor: <https://www.rbrasset.com.br/infraestrutura/> (neste website buscar por e/ou clicar em “RBR Smart Cities I FIP”, em seguida selecionar a aba “Documentos da Oferta” e, então, localizar a opção desejada).

CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Regulados”, “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”, em seguida em “Consulta de Informações” sob “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, pesquisar por “Classe Única do RBR Smart Cities I Fundo De Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada” no campo “Emissor”, e, então, localizar o documento requerido).

Fundos.Net: <http://www.cvm.gov.br> (na página principal, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados”, buscar por “RBR Smart Cities I Fundo De Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada”, e, então, localizar o documento desejado).

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VII, A, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E, PORTANTO, SENDO DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A CLASSE NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO COORDENADOR LÍDER OU DA GESTORA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

São Paulo, 18 de maio de 2026.



GESTOR



ADMINISTRADOR



ASSESSOR LEGAL DA OFERTA



COORDENADOR LÍDER

